



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XIII • Nº 3377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDA2M0YZNKI5RKFBQJBEOD

Resoluções

Secretaria
Municipal de
SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONDEÚBA

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.740.512/0001-00, Praça da Bandeira, nº 178. CEP: 46200.000 – Condeúba/Bahia, Fone: (77)99118-5931 e-mail: saude.condeuba@gmail.com

Resolução Número: 01/ 2023.

Dispõe sobre a convocação para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde etapa municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Condeúba, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março do corrente ano, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 602/97 de 05 de abril de 1997 e alterado pela Lei municipal Nº 616/98 de 28 de outubro de 1998, e Lei Municipal Nº 730/06 de 12 de abril de 2006 em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, conforme decreto de Nomeação do Conselho Municipal de Saúde Nº 18/2023.

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Considerando a Resolução nº 664/21, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 7ª Conferência de Saúde do Município de Condeúba - BA,

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será precedida por pré-conferências que serão realizadas no município, em data a ser definida posteriormente;

Art.3º Constituir uma Comissão Organizadora, para organização da Conferência Municipal de Saúde, a ser formalizada de forma paritária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 14 de março 2023.

Marcela Avelar Pereira
Presidente CMS

Mario Helles Brito
Conselheiro (a)

Santia Moura de Avelar
Conselheiro (a)

Homologo resolução Nº 01/2023 emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Condeúba, no uso de suas competências legais.

Vagney Franklin Silveira Pereira
Secretário Municipal de Saúde